

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 05 de dezembro de 2024 às 07h51*  
*Seleção de Notícias*

## ABPI

04 de dezembro de 2024 | Jota Info | BR

**Toffoli afirma que artigo 19 do Marco Civil da Internet é inconstitucional** ..... 3  
LUÍSA CARVALHO

## Direitos Autorais

04 de dezembro de 2024 | Folha.com | BR

**Direitos autorais e treinamento de inteligência artificial** ..... 5  
RONY VAINZOF

04 de dezembro de 2024 | Folha.com | BR

**Música e audiovisual podem perder R\$ 116 bilhões com IA generativa até 2028** ..... 7  
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | LARA PAIVA

## Direitos Autorais | Direito da Personalidade

04 de dezembro de 2024 | Jota Info | BR

**O julgamento sobre o Marco Civil da Internet no STF** ..... 9  
FERNANDA DE GOUVÊA LEÃO

## Marco regulatório | INPI

04 de dezembro de 2024 | IstoÉ Online | BR

**Grãos do Vale da Gramma conquistam Indicação Geográfica do Inpi** ..... 12  
AUTOR

## Patentes

04 de dezembro de 2024 | Folha.com | BR

**Empresa brasileira ganha batalha milionária de patentes do silicone contra concorrente alemã** .. 13

04 de dezembro de 2024 | Blog da Denise - CorreioBraziliense.com.br | DF

**Em último evento do ano, FPLM debate sobre patente e a proteção de direito intelectual** ..... 15

## Pirataria

04 de dezembro de 2024 | BOL - Notícias | BR

**IA pode cortar em mais de 20% a receita de criadores de música e filmes** ..... 17  
ENTRETENIMENTO | THALES DE MENEZES

## Propriedade Intelectual

04 de dezembro de 2024 | O Globo Online | BR

**Estudo aponta que música e audiovisual perderão R\$ 116 bilhões para inteligência artificial até 2028** ..... 19  
GUSTAVO CUNHA

## Toffoli afirma que artigo 19 do Marco Civil da Internet é inconstitucional



O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli afirmou que o artigo 19 do Marco Civil (MCI) é inconstitucional durante o julgamento da normativa pela Corte nesta quarta-feira (4/12). Toffoli é relator de umas ações que tratam sobre a responsabilidade civil dos provedores de internet por conteúdos publicados por terceiros.

Ele ainda não finalizou a leitura do voto, mas a declaração sinaliza que o ministro deve considerar o dispositivo inconstitucional e defender a aplicação de uma interpretação similar à do artigo 21 da lei, que estabelece a responsabilidade civil das plataformas em casos de nudez e conteúdo sexual. O julgamento continua na quinta-feira (5/12). Leia a parcial do voto do ministro até o momento.

"É inconstitucional o disposto no art. 19, caput e parágrafo 1º, do MCI e, por arrastamento, os demais parágrafos do referido dispositivo legal, por ficarem esvaziados de qualquer sentido sem o condicionamento da responsabilidade civil dos provedores de aplicações de internet ao descumprimento de uma ordem judicial prévia e específica", declarou o relator.

Toffoli afirmou que a eliminação da normativa, não faria "ruir por completo" o regime de responsabilidade civil das plataformas estipulado pelo

MCI. Em seu lugar, o artigo 21 poderia ser aplicado a todos os casos.

"Esse regime permanece em vigor e passa a ter como regra, para os provedores de aplicações, a do seu artigo 21, que deve, contudo, receber interpretação conforme à Constituição para deixar claro que a proteção assegurada por essa norma não se restringe aos direitos à intimidade e à dignidade sexuais porventura ofendidos pela divulgação não consentida de imagens, vídeos, ou de outros materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais, dizendo respeito à proteção de todos os direitos fundamentais no meio ambiente digital, como são os direitos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, porquanto, ao fim e ao cabo, todos esses direitos emanam da dignidade da pessoa humana como valor fundante do Estado Brasileiro e, assim, possuem o mesmo status jurídico-constitucional", continua no texto.

O voto de Toffoli ainda pode passar por mudanças ou ajustes até a sua apresentação final. Mas especialistas avaliam que é difícil que haja alterações drásticas. Para Pedro Henrique Ramos, fundador e diretor-executivo do Reglab, centro de estudos focado em tecnologia e regulação, a posição do ministro ficou clara no reforço de argumentos pela inconstitucionalidade apresentados durante a audiência pública sobre o tema e nos autores escolhidos para amparar sua posição.

Para Ramos, no entanto, Toffoli não confrontou os argumentos que defendem a manutenção do artigo: "Faltou ao ministro, como se espera de um relator, uma avaliação de comentários diferentes da avaliação dele".

Além disso, para o diretor do Reglab, o voto teve inconsistências e "certa espetacularização" ao fazer um paralelo a questões relacionadas à violência doméstica e ao caso do policial que jogou um homem de

Continuação: Toffoli afirma que artigo 19 do Marco Civil da Internet é inconstitucional

uma ponte em São Paulo. Toffoli se referiu ao episódio, que ocorreu na segunda-feira (2/12), ao tratar sobre a liberdade de expressão - uma das premissas do dispositivo para os defensores da sua manutenção. "Se nós levarmos a liberdade de expressão ao absoluto, ele estaria protegido pela liberdade de expressão", afirmou Toffoli sobre o policial.

Por outro lado, o advogado Rodrigo Azevedo, diretor Câmara de Soluções Relativas a Direito Digital da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (CDD-**ABPI**), destaca que o parâmetro adotado pelo ministro se aproxima do modelo americano de notice and takedown, em que basta a ciência sobre um conteúdo para a ação da plataforma.

Azevedo considera que o voto de Toffoli está alinhado à inclinação mundial de reanalisar aspectos de normativos da internet. "Há uma tendência global em revisitar as disposições do início desse milênio com relação a regulação online a partir das próprias transformações da internet. Nesse centro do debate está a quem cabe fazer a moderação de conteúdos ilícitos", afirma.

## Possível alinhamento de Mendes e Dino

O ministro Gilmar Mendes foi uma citação recorrente na argumentação de Toffoli. Entre as referências, o relator cita trecho de um artigo em que o decano considera o dispositivo do MCI ultrapassado. Para especialistas, é esperada uma posição de Gilmar em alinhamento ao que foi considerado por Toffoli.

Para o advogado Felipe Leoni Carteiro, sócio de di-

reito digital do escritório Rayes & Fagundes Advogados Associados, intervenções do ministro Flávio Dino durante a sessão também indicam uma concordância com o que foi apresentado até o momento pela relator. Carteiro considera que a carreira política de Dino, a presença nas redes sociais, e o período como ministro da Justiça, que incluiu o 8 de Janeiro, devem influenciar na posição.

O voto de Fux é considerado pelos advogados ainda uma incógnita. O ministro realizou poucas intervenções durante as sessões para além da apresentação do seu relatório, na última quarta-feira (27/11). A leitura não deu fortes indicativos da sua posição. "Foi uma leitura muito mais objetiva e neutra do que a leitura do próprio Toffoli", diz Pedro Henrique Ramos.

De acordo com a apuração do **JOTA PRO**, solução corporativa que visa trazer previsibilidade e segurança jurídica a empresas e escritórios, o julgamento do artigo 19 do Marco Civil da Internet não será encerrado neste ano.

Outro aspecto do Marco Civil também está na pauta do STF em 11 de dezembro, quando pode ser julgada a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5527. A ação do Partido da República (atual Partido Liberal) questiona a validade dos artigos 10 e 12 da lei, normativas que fundamentam decisões judiciais de suspensão dos serviços de mensagens. O ministro Edson Fachin é o relator.

## Direitos autorais e treinamento de inteligência artificial



O equilíbrio entre fomentar a inovação e garantir a proteção de **direitos** autorais é um dos principais desafios da regulação global de IA. Modelos de inteligência artificial generativa dependem de grandes volumes de dados para treinar suas redes neurais, mas o uso de conteúdo protegido - sem autorização ou remuneração- levanta questões legais e éticas.

Empresas questionam uso de conteúdo sem remuneração para treinar inteligência artificial

-

A discussão envolve a aplicabilidade do "fair use" - doutrina que permite o uso de obras protegidas em determinadas circunstâncias- adaptada ao contexto do treinamento de IA ("fair training").

As teses favoráveis ao "fair training" são

Dados são utilizados como insumos técnicos para ensinar o modelo sobre as relações estatísticas entre os seus elementos, não sendo relevante o conteúdo autoral em si para o seu treinamento

Aprendizagem de máquina é comparável ao processo  
abpi.empauta.com

humano de autoaprendizagem indutivo

É possível coibir práticas anticompetitivas e abusivas vedando o uso de dados exclusivamente extraídos para o treinamento de sistema de concorrente

"fair training" não impede a responsabilização dos agentes pelos resultados ("outputs") que violem **direitos** autorais

Aumento da concorrência, evitando que apenas grandes empresas monopolizem o treinamento de modelos devido aos custos de licenciamento

Por outro lado, diversos litígios nos EUA ajudam a ilustrar a complexidade do debate. Casos como Richard Kadrey x Meta e Doe x GitHub apontam que o uso de conteúdo protegido por IA pode infringir **direitos** autorais.

No caso do GitHub, o tribunal considerou que até mesmo um risco de 1% de reprodução não autorizada no treinamento do Copilot justificava a continuidade do processo. Já no embate entre The New York Times e OpenAI, questiona-se o uso indevido de grandes volumes de dados qualificados para treinamento, resultando em "outputs" similares às obras originais.

Já acordos como o da OpenAI com a agência de notícias Associated Press demonstram alternativas cooperativas, nas quais o uso de conteúdo protegido é remunerado e ocorre dentro de parâmetros transparentes.

Na União Europeia, o EU AI Act exige conformidade com as leis de **direitos** autorais e publicação de resumos detalhados sobre os conteúdos utilizados no treinamento, para permitir que os titulares iden-

tifiquem possíveis violações.

Paralelamente, a Copyright Directive estabelece exceções para mineração de texto e dados, aplicáveis a fins de pesquisa e outros usos comerciais ou não, desde que os titulares não tenham reservado seus direitos de forma explícita.

O EU AI Act também exclui sua aplicação de sistemas de IA desenvolvidos exclusivamente para pesquisa científica e atividades de teste antes de sua colocação em serviço.

Assim, o Marco Regulatório do Brasil pode se beneficiar dessas experiências, abordando questões como:

Divulgação de resumos dos conteúdos protegidos usados no treinamento

Modelos de IA remunerem titulares de forma ra-

zoável, considerando fatores como porte da empresa, complexidade do sistema, grau de utilização do conteúdo e impacto econômico da prática

Permitir o treinamento para fins de pesquisa e desenvolvimento, desde que observados limites proporcionais e o respeito aos direitos dos titulares

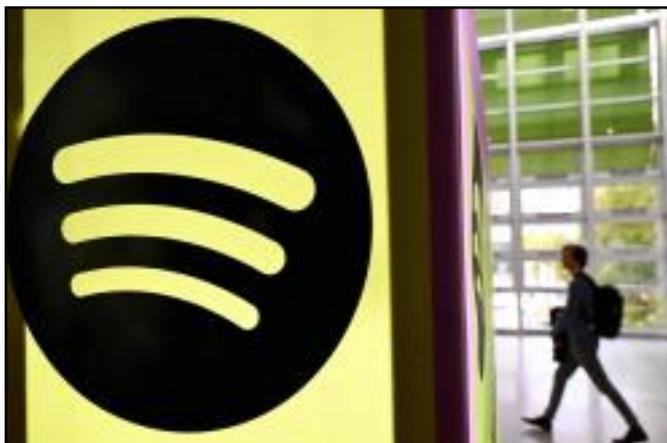
Estimular acordos entre titulares e desenvolvedores para criar um ambiente regulatório flexível

O desafio central do Marco Regulatório será permitir o desenvolvimento de práticas responsáveis que garantam um mercado competitivo e inovador, sem violar direitos, comprometer a criatividade humana ou desestimular quem gera conteúdo qualificado.

ou

# Música e audiovisual podem perder R\$ 116 bilhões com IA generativa até 2028

## ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Perda de receita se deverá a uso não autorizado de obras e competição das máquinas com humanos, segundo estudo

São Paulo

Criadores de música e audiovisual perderão R\$ 116 bilhões de sua receita para a inteligência artificial generativa nos próximos cinco anos, estima um estudo encomendado pela Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores (CISAC), e conduzida pela empresa de dados PMP Strategy.

Enquanto empresas de tecnologia faturam com as IAs, criadores humanos enfrentarão prejuízos devido ao impacto substitutivo dessas ferramentas -24% na música (R\$ 53,1 bilhões) e 21% no audiovisual (R\$ 63,72 bilhões)

Um cartaz com o logo do Spotify em Frankfurt, 2024

-

O mercado de música e audiovisual gerado por inteligência artificial crescerá mais de 2000%, de R\$

abpi.empauta.com

15,93 bilhões para R\$ 339,84 bilhões, em 2028, segundo os dados.

O estudo estima que 20% das receitas de plataformas de streaming e 60% das bibliotecas musicais sejam geradas por IA. Quanto ao audiovisual, tradutores, dubladores e legendadores serão os mais afetados, com 56% das receitas em risco. Já roteiristas e diretos podem perder de 15 a 20% de suas receitas.

Mesmo criadores humanos fornecendo o combustível para a IA generativa -gerando prejuízos devido à reprodução não licenciada de obras por empresas de tecnologia-, a IA pode substituir os criadores.

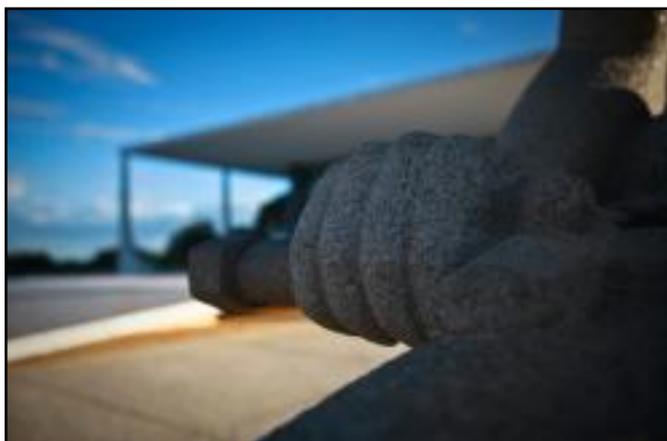
"A IA tem o poder de criar novas e empolgantes oportunidades para os criadores, mas, se mal regulamentada, também pode causar grandes danos às suas carreiras e meios de subsistência. O resultado dependerá, em grande parte, das escolhas feitas pelos legisladores. É crucial proteger os direitos dos criadores e desenvolver um ambiente de IA que valorize a criatividade e a cultura humanas", afirma Björn Ulvaeus, presidente da CISAC, em nota.

O novo estudo destaca a importância de proteção de obras com **direitos** autorais. "Nossa prioridade máxima é proteger os meios de subsistência dos criadores que representamos. Estamos comprometidos em garantir que eles possam continuar seu trabalho vital e aprimorar sua arte sem compromissos", ex-

Continuação:  
Música e audiovisual podem perder R\$ 116 bilhões com IA generativa até 2028

plica Marcelo Castello Branco, presidente do conselho da CISAC e CEO da União Brasileira de Compositores (UBC) no Brasil.

## O julgamento sobre o Marco Civil da Internet no STF



O Supremo Tribunal Federal (STF) começou no último dia 27 a analisar a constitucionalidade de dispositivos do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), em especial do artigo 19. Na visão do ministro Alexandre de Moares, inclusive, esse seria o julgamento mais importante do STF neste ano.

O artigo 19 prevê que os provedores de internet somente podem ser responsabilizados por conteúdos gerados por terceiros se não cumprirem uma decisão judicial específica de remoção. O objetivo do artigo 19 é garantir a liberdade de expressão e impedir a censura prévia.

Sancionado há dez anos, o Marco Civil da Internet é uma lei pioneira em muitos aspectos, resultado de intensos debates entre especialistas e a sociedade civil, regulando direitos, deveres e princípios para o uso da internet no Brasil.

Contudo, uma década depois e diante das transformações na internet e na sociedade, é natural que a legislação enfrente questionamentos em diversas esferas e, por vezes, é necessário o seu ajuste para acompanhar as mudanças. Os questionamentos tornaram-se mais intensos devido ao fenômeno das fake news e, entre os principais debates, está a responsabilidade das plataformas por conteúdos ilícitos produzidos por terceiros.

A responsabilidade dos provedores é o cerne dos Recursos Extraordinários 1.057.258, de relatoria do ministro Luiz Fux, e 1.037.396, de relatoria do ministro Dias Toffoli, que correspondem, respectivamente, aos Temas 533 e 987 de repercussão geral.

No Tema 533, discute-se o "dever de empresa hospedeira de sítio na internet fiscalizar o conteúdo publicado e de retirá-lo do ar quando considerado ofensivo, sem intervenção do Judiciário".

O *leading* case trata de uma ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de indenização, na qual uma professora requereu a condenação do Google na remoção de comunidade da antiga rede social Orkut, em razão de comentários ofensivos a ela.

Ainda que a ação seja anterior ao advento do Marco Civil da Internet, discute-se se "à luz dos artigos 5º, II, IV, IX, XIV, XXXIII e XXXV; e 220, §§ 1º, 2º e 6º, da Constituição Federal, se, à falta de regulamentação legal da matéria, os aludidos princípios constitucionais incidem diretamente, de modo a existir o dever de empresa hospedeira de sítio na rede mundial de computadores de fiscalizar o conteúdo publicado em seus domínios eletrônicos e de retirar do ar informações consideradas ofensivas, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário".

Já o Tema 987 trata da constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet. No *leading* case discute-se a responsabilidade do Facebook pela criação de um perfil fake no Facebook, com o uso de imagem e nome da autora. Diferentemente do primeiro caso, a ação foi proposta já durante a vigência do marco.

Tamanha é a relevância do tema que foram admitidos mais de 25 *amici curiae*, entre empresas do ramo de tecnologia, institutos, associações, instituições de ensino, centros de pesquisas, além do Ministério Público do Estado de São Paulo e do Senado Federal.

Continuação: O julgamento sobre o Marco Civil da Internet no STF

Nos dias 28 e 29 de março de 2023, foi realizada uma audiência pública, na qual foram ouvidos especialistas e representantes do setor público e da sociedade civil, sobre questões técnicas, econômicas e jurídicas. Foram 47 expositores, divididos nos dois dias.

Durante o julgamento, foram realizadas sustentações orais, tanto dos recorrentes, quanto dos *amici curiae*. O ministro Toffoli iniciou a leitura do seu voto. Porém, em razão do horário, a sessão foi suspensa e o julgamento retornará nesta quarta-feira (4).

A decisão do STF poderá alterar as regras de responsabilidade das plataformas, com possíveis impactos na liberdade de expressão e na própria dinâmica do uso da internet.

Aqueles que defendem a inconstitucionalidade do artigo 19 aduzem, em suma e entre outros pontos, que ao condicionar a configuração de responsabilidade dos provedores de aplicações ao descumprimento de determinação judicial de remoção do conteúdo tido por infringente, afrontaria o sistema constitucional de proteção aos **direitos** da personalidade e ao consumidor, delineado pelo art. 5º, X e XXXII, da Constituição Federal.

De acordo com esses defensores, manter o artigo 19 do Marco Civil da Internet dificultaria o combate às fake news. As plataformas digitais lucrariam com as notícias falsas e, por isso, não teriam interesse em bloquear esse tipo de conteúdo.

Por outro lado, os que defendem a constitucionalidade do artigo 19 destacam, em síntese, que a declaração de inconstitucionalidade do artigo pode causar um efeito chamado *dechilling effect*. As plataformas, para evitar responsabilização por postagem de terceiros, censurariam previamente conteúdos que seriam controversos.

A exigência de ordem judicial para res-

ponsabilização garante previsibilidade e clareza na aplicação da lei. Isso permite que as remoções de conteúdo sejam baseadas em decisões judiciais fundamentadas, evitando julgamentos apressados e subjetivos por parte dos provedores de aplicação.

Além disso, as plataformas não são inertes. Dados apresentados mostram que milhares de conteúdos são excluídos proativamente e em razão de denúncias, sem a necessidade de uma ordem judicial. Não é do interesse das plataformas manter conteúdo ilícito, pois tanto os usuários quanto os anunciantes não se interessam por esse tipo de material.

No entanto, a sociedade é plural e complexa e existem conteúdos que necessitam de uma ponderação de valores e princípios igualmente protegidos.

Durante o julgamento, ouviu-se a frase de que "ou é lícito ou é ilícito" como se essa classificação fosse parte de um sistema booleano. De fato, para determinados conteúdos, a ilicitude é objetiva. Agora, para outros, como por exemplo, que possam ser classificados como violação aos **direitos** da personalidade, essa avaliação não pode ser atribuída aos provedores de aplicação.

Em relação aos crimes contra a honra, esta é personalíssima e é assim reconhecida pelo sistema jurídico ao determinar que cabe, em regra, a propositura de uma ação penal privada, em que o ofendido pode desistir da ação.

Certos fatos podem ser considerados ofensivos para determinada pessoa, mas estão dentro do espectro da liberdade de expressão. Essa valoração subjetiva não cabe aos entes privados, sob pena de censura. Embora possíveis violações a direitos de imagem, direitos personalíssimos e honra sejam graves, não se pode optar por uma solução que possa acarretar efeitos negativos a médio e longo prazo à liberdade de expressão.

A nossa opinião é que o artigo 19 é constitucional.

Continuação: O julgamento sobre o Marco Civil da Internet no STF

No entanto, pelas manifestações de parte dos ministros durante o julgamento, nos parece que a tendência será a adoção de uma interpretação conforme à Constituição.

Como mencionamos, diante das mudanças na sociedade, decidindo o STF por uma interpretação conforme à Constituição, um bom parâmetro é a adoção da mecânica já prevista no artigo 21 e parágrafo único do Marco Civil da Internet, que se trata de uma exceção ao artigo 19.

Segundo o artigo 21, o provedor de aplicações de internet será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação não autorizada de materiais contendo cenas de nudez ou atos sexuais de caráter privado, se, após receber notificação, não remover esse conteúdo dentro dos limites técnicos do seu serviço.

Assim, esse ponto de equilíbrio seria a ampliação cautelosa das hipóteses do artigo 21, prevendo o procedimento de notificação e retirada (*notice* and take-

down), de conteúdo específico (i.e, indicação de URL), e fundamentada, cuja ilicitude seja objetivamente auferida, como as hipóteses de (a) exploração sexual infantil; (b) terrorismo, conforme definido pelo artigo 2º da Lei 13.260/2016; (c) racismo, conforme definido pelo artigo 20 da Lei 7.716/1989; e (d) abolição violenta do Estado democrático de Direito e golpe de Estado, conforme definidos pelos artigos 359-L e 359-M do Código Penal; (e) induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio de automutilação (artigo 112 do Código Penal).

Essa solução intermediária foi sustentada oralmente como um pedido subsidiário por parte das plataformas. Como salientado, evita-se assim temáticas que envolvam subjetividades, para evitar insegurança jurídica, banalização da remoção e a indução da censura privada.

## Grãos do Vale da Grama conquistam Indicação Geográfica do Inpi

Estadão Conteúdoi 04/12/2024 - 16:26 Para compartilhar:

São Paulo, 4 - O café arábica do município de São Sebastião da Grama (SP) é a mais nova **Indicação Geográfica (IG)** do País, na categoria Indicação de Procedência. Com esse reconhecimento, concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**Inpi**), o Brasil chega à sua 124ª IG brasileira e à 17ª relacionada ao café, informa o Sebrae em comunicado.

O produto da região tem características cítricas marcantes, mantendo o equilíbrio e o sabor por um pro-

cesso de cultivo em altitudes elevadas e maturação lenta.

O Vale da Grama concentra cerca de 300 produtores em uma área de produção de 6.700 hectares, com produção média de 154 mil sacas mensais.

"Essa é uma grande conquista para o Vale da Grama e vai ampliar a participação das origens controladas na produção nacional de café. A **Indicação Geográfica** vai agregar valor ao produto e proteger a cultura da região produtora", afirma coordenadora de Tecnologias Portadoras de Futuro do Sebrae Hulda Giesbrecht.

## Empresa brasileira ganha batalha milionária de patentes do silicone contra concorrente alemã



Tribunal Regional da Alemanha conclui que Polytech apropriou-se indevidamente de tecnologia da Silimed; indenização pode superar R\$ 1,2 bilhão

Paris

O Tribunal de Apelação de Frankfurt, na Alemanha, deu ganho de causa à empresa brasileira Silimed, em uma batalha que envolve as maiores fabricantes de silicones mamários do mundo. Em decisão inédita, o tribunal determinou que a Silimed é a única proprietária do método de fabricação de implantes mamários com revestimento de poliuretano. Não cabe mais recurso.

A Silimed, maior fabricante de implantes mamários da América Latina, exportadora para 80 países, acusa a concorrente alemã Polytech Health & Aesthetics de apropriação indevida de sua tecnologia protegida por segredo industrial.

A Polytech Health & Aesthetics não respondeu às solicitações para comentar sobre o caso.

Depois da decisão do Tribunal Regional de Apelação da Alemanha, os advogados das duas empresas agora abpi.empauta.com

calculam as indenizações e compensações financeiras que serão pedidas.

A Justiça deve levar em conta nesse cálculo os lucros obtidos pela Polytech com a tecnologia desde 2015 para calcular a indenização devida à Silimed. O montante final pode ultrapassar R\$ 1,2 bilhão pelo câmbio atual.

Detalhe de uma prótese de silicone

"Esse desfecho é a prova de que é preciso respeitar a propriedade intelectual. Demonstra que a indústria nacional é reconhecidamente inovadora no mercado de transplantes e detentora de **patentes**", comemora o advogado Roberto Rodrigues, do escritório RNA Law, representante da Silimed.

"Essa talvez seja a maior vitória na história, de uma empresa brasileira em caso de propriedade intelectual fora do Brasil. E ganhamos no país da concorrente", salienta Rodrigues.

Para entender a dimensão dessa guerra, é preciso olhar para o tamanho da indústria das cirurgias estéticas. Este mercado movimentava mais de R\$ 15 bilhões anuais globalmente. Silimed e Pooytech respondem por R\$ 6 bilhões dessas vendas.

O número de intervenções estéticas (cirúrgicas e não cirúrgicas) em todos os continentes aumenta consideravelmente todos os anos, desde a pandemia de covid, segundo a Sociedade Internacional de Cirurgia Plástica (ISAPS).

Em 2023, 35 milhões de intervenções foram rea-

Continuação:  
Empresa brasileira ganha batalha milionária de patentes do silicone contra concorrente alemã

lizadas, um aumento de 3,4% em relação ao ano anterior. Lipoaspiração é o procedimento mais comum, seguido do aumento dos seios. O Brasil é o segundo país com maior número de procedimentos no mundo, atrás dos EUA.

De olho no crescimento desse mercado, as duas empresas travam uma batalha judicial há mais de uma década. O caso remonta aos anos 90. Em 1992, a Silimed iniciou uma parceria com a Polytech, para distribuição na Alemanha e, três anos mais tarde, no resto da Europa.

Para que os produtos da Silimed fossem aceitos na Europa, era preciso que a dupla obtivesse uma certificação (CE) junto às autoridades do mercado. Para conseguir isso, a Polytech, na condição de distribuidora dos produtos Silimed, teve acesso à tecnologia utilizada pela empresa brasileira na fabricação de implantes mamários revestidos de poliuretano, material que oferece maior aderência da prótese à mama.

As relações entre as duas empresas começaram então a se deteriorar em 2007, após o final dessa parceria de distribuição. De posse dessas informações confidenciais de produção, a Polytech realizou pedidos de patentes no dinâmico mercado do Brasil, em 2011, para proteger o método de produção dos implantes revestidos de poliuretano, o que levou à primeira acusação formal pela Silimed.

A disputa na Justiça teve início em 2017 e levou a desdobramentos em várias frentes. Dentre elas, além do caso no Tribunal de Apelação de Frankfurt, um processo na Justiça brasileira ainda está em fase de instrução e outro litígio em curso no Tribunal Internacional de **Arbitragem** da Câmara de Comércio Internacional, que já deu primeiro ganho de causa à Silimed, diante dos indícios de roubo de segredo industrial e de informações confidenciais.

No caso do procedimento arbitral, discussões em audiências indicam que as compensações podem ultrapassar os R\$ 100 milhões.

Somente a Silimed e a Polytech produzem esse tipo de prótese em larga escala no mercado.

Um ex-diretor da empresa alemã sugeriu à Folha que funcionários da Polytech com acesso ao dossiê, podem ter sido tentados a verificar as informações de produção da Silimed durante a parceria entre as duas, embora não tenha afirmado que a Polytech adotou essa prática. Ele destacou que, após o final da parceria com a Silimed, a empresa investiu em pesquisa e desenvolvimento para aplicar todo o conhecimento necessário no avanço dos implantes fabricados.

Os valores astronômicos preocupam investidores do setor e pacientes receosos do impacto nas finanças da Polytech e no setor. Mas, um ex-diretor financeiro da Polytech, também sob condição de anonimato, minimizou os impactos financeiros na empresa alemã em decorrência dos valores elevados de indenização.

Ele aponta à Folha que a Polytech conta com o suporte do fundo alemão de private equity Deutsche Beteiligungs AG, que dispõe de recursos substanciais para se manter na briga e eliminar os riscos para a Polytech, em razão da disputa.

Para os advogados da empresa brasileira, o efeito colateral imediato é positivo. "Esse resultado favorece a Silimed, que é uma das maiores produtoras de implantes mamários do mundo. A Justiça alemã privilegiou a empresa inovadora e não a que roubou a tecnologia. A consequência para a população no geral é que a Justiça reforça o papel e a responsabilidade de quem emprega pesquisa e tecnologia para ser uma das líderes no mercado", esclarece o advogado Roberto Rodrigues.

## Em último evento do ano, FPLM debate sobre patente e a proteção de direito intelectual



Crédito: Eduarda Esposito/CB/DA.Press

Por Eduarda Esposito - Hoje (4/12) o Instituto pelo Livre Mercado (ILM), ligado à Frente Parlamentar pelo Livre Mercado (FPLM), promoveu um café da manhã debate sobre patentes no Brasil e no mundo. O instituto reuniu acadêmicos e representantes do Governo para falar sobre o **processo** de patente no Brasil.

O presidente da FPLM, o deputado deputado Luiz Philippe de Orléans e Bragança (PL-SP) destacou a importância do tema para atrair investimentos e proteger criações. "É importante falar sobre esse tema porque tange a questão de propriedade privada. Precisamos falar sobre o que o governo precisa fazer, se de fato as nossas agências são mais letárgicas no registro de marcas e **patentes** e se a proteção que temos no país é adequada. Lembrando que ideias também são propriedade privada, e, pela morosidade de registro, significa que ela pode ser copiada e que você pode perder sua ideia. O que não faz sentido para qualquer investidor", declarou.

O deputado Júlio Lopes (PP-RJ) também destacou a importância do Brasil neste setor, mesmo que enfrente alguns problemas quanto ao registro. "Essa é uma que nós trabalhamos e atuamos há muito tempo.

O Brasil tem, apesar da dificuldade e morosidade no registro, o reconhecimento internacional grande, inclusive, os escritórios brasileiros são os maiores do mundo na área de marcas e **patentes**", ressaltou.

O professor Wladimir Maciel da Universidade Mackenzie, demonstrou os problemas do Brasil no **registro** de patente e como está sua posição se comparado a outros países do mundo. "A gente tem um desafio muito grande devido a reindustrialização porque as condições necessárias para isso é ter um ambiente de negócios e segurança jurídica. Ainda estamos mais perto de seis anos do que dois anos, para o registro de uma **patente**. Estamos em um situação que é um pouco cinzenta, a gente está necessitando de uma melhoria nos nossos padrões e avaliação e prazos na **concessão** de patentes", explicou.

Maciel também explicou que o Brasil está abaixo do que poderia fazer, de acordo com o acadêmico, há a meta de chegar a dois anos o tempo para aprovação de uma patente. Hoje esse prazo é de 4,2 anos. "Ficamos atrás de países do BRIC, não comparado a China, mas sim a Índia que, há 10 anos era muito parecida conosco, e hoje avançou muito. Então, do ponto de vista do desempenho. Em geral, a gente não piorou, mas não melhoramos o suficiente e por isso ficamos menos atrativos para os investimentos domésticos ou estrangeiros. E hoje, a Índia teve um avanço muito grande, e tem como lema ser a nação das startups", comentou.

A professora de direito de Geneva Emily Morris falou sobre como funciona o sistema nos Estados Unidos focado na indústria farmacêutica. Morris abordou principalmente a importância de proteção de patentes para a inovação. "Diminuir o tempo de ter uma patente aumenta o valor de ter uma e o que as empresas podem ter de lucro e recuperar o investimento dessa patente", afirmou. De acordo com a professora, atualmente, para se estudar algo novo na in-

Continuação: Em último evento do ano, FPLM debate sobre patente e a proteção de direito intelectual

dústria farmacêutica nos EUA custa em torno de US\$ 2,7 bilhões, e isso na fase de testes, porque os estudos com remédios são muito caros.

Em sua visão, quanto mais rápido a concessão, mas rápido as empresas podem testar os medicamentos e vender. "A tecnologia é muito cara, é muito arriscado investir em tanta tecnologia, ainda mais que precisa passar pela Food and Drug Administration (FDA) e precisa testar por muito tempo. Morris ressaltou que os países que entenderam a importância do registro de marca, entenderam que estão protegendo investimentos. Alguns deles são: EUA, Reino Unido, Japão, Coreia do Sul e China. Morris também mostrou países das Américas Central e Sul que foram pelo mesmo caminho: Chile, Guatemala, El Salvador e Nicarágua.

## Investimentos nacionais

O representante do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Dr. Hiraldo Almeida, destaca que a segurança e o **registro** de patente é muito importante para o desenvolvimento da tecnologia nacional. "Apoiar as **patentes** é apoiar o nosso ecossistema de inovação", afirmou.

À coluna, Almeida explicou que toda universidade precisa ter um núcleo de inovação tecnológica e a instituição formula a política para proteção de **propriedade** intelectual. "A medida que é identificado um trabalho acadêmico em desenvolvimento dentro da universidade, que é passível de proteção, esse núcleo atua para que a pes-

quisa seja protegida e registrada. Esse núcleo também tem a função de buscar empresas que tenham interesse em explorar essa **patente**, através de um acordo mediante royalties, pagando pelo uso dessa **patente** que foi desenvolvida dentro da universidade", comentou.

Essa é uma forma das instituições privadas e públicas do Brasil de financiar seus estudos e desenvolver soluções nacionais em vários setores. Hiraldo destacou o exemplo da Universidade Federal de Minas Gerais. "A UFMG tem um núcleo muito atuante que hoje já está colhendo os resultados disso. Recentemente, uma empresa de mais de R\$ 400 milhões foi vendida e a universidade recebeu parte desse capital que foi negociado quando ela transferiu a tecnologia para essa empresa.", exemplificou.

Hiraldo também destacou a importância em se reduzir o tempo para conseguir uma patente e disse que o Brasil vem aprimorando e buscando esse esforço para estar dentro dos padrões internacionais. "E como foi debatido, a importância de redução dos prazos e a gente vê todo o esforço que o país tem feito para reduzi-los. Até 2019, os nossos prazos eram de 12 anos, em média, para poder obter uma patente. Agora nós já temos 3,9 anos, que se enquadra dentro do padrão internacional, que é de dois a quatro anos", comentou.

\*A jornalista foi convidada pela FPLM

# IA pode cortar em mais de 20% a receita de criadores de música e filmes

ENTRETENIMENTO



O impacto econômico da inteligência artificial no mercado de música e audiovisual recebeu seu primeiro estudo global para tentar compreender a dimensão das mudanças. A pesquisa promovida pela CISAC (sigla em inglês para Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores) aponta para um enorme crescimento na produção de obras feitas com IA nos próximos cinco anos, atingindo negativamente a receita destinada aos criadores nessas áreas.

IA na produção audiovisual No mercado musical, a fatia de trabalhos de música feitos por IA generativa alcançou um bilhão de euros (R\$ 6,3 bi) em 2023. A projeção para 2028 chega a 18 bilhões de euros (R\$ 114,5 bi), 18 vezes mais. Na música, que no ano passado movimentou 2 bilhões de euros (R\$ 12,6 bi), o crescimento projetado no estudo será ainda maior, chegando a 48 bilhões de euros (R\$ 305 bi), ou seja, 24 vezes mais.

Para as empresas, um aumento avassalador, mas que implica perda de receita para compositores, roteiristas, tradutores e diretores. Os profissionais da criação musical devem deixar de receber nos próximos cinco anos cerca de 24% da receita do que receberiam numa hipotética situação de um mercado sem a presença de IA.

No campo do audiovisual, a perda projetada representaria 21% de receita para quem atua cria-

tivamente na área. O estudo aponta diferenças significativas nessa perda de acordo com a área de atuação do profissional. Diretores devem receber cerca de 15% a menos do que receberiam sem a presença de IA no mercado, e esse percentual sobe para 20% em relação aos roteiristas.

No entanto, os maiores prejudicados são os profissionais de tradução e adaptação de textos. Segundo estimativa do levantamento da CISAC, esses podem chegar a receber 56% a menos nesse período de cinco anos do que poderiam ganhar sem o uso de IA. No caso dos tradutores, a substituição de pessoas qualificadas por programas de IA já é muito acelerada.

Representando 227 sociedades de criadores de 116 países, a CISAC se coloca como uma voz global na discussão de estabelecimento de políticas para promover e defender os direitos autorais. Para isso fornece ferramentas e serviços para essas sociedades se prepararem para discutir novas leis em cada país.

No entanto, ter acesso a essa discussão já se apresenta com um primeiro e difícil problema. Björn Ulvaeus, presidente da CISAC, é uma figura pop muito relevante. Ele é um dos integrantes do grupo sueco ABBA, um dos dez nomes mais bem-sucedidos da história do pop. Como fundador e compositor do quarteto, ganhou uma bagagem incomparável no mercado. E ele admite que a discussão na questão da IA ainda engatinha.

Músico Bjorn Ulvaeus, do grupo sueco ABBA, posa para foto em Estocolmo Imagem: Reprodução "Não estamos na mesa debatendo com a indústria. O uso da IA segue desgarrado da questão de copywriting", diz Ulvaeus. "Não estamos nem mesma sala com eles", opina Gadi Oron, diretor-geral da CISAC. Ressaltando que a instituição abrange cerca de seis milhões de profissionais de criação no planeta, ele

Continuação: IA pode cortar em mais de 20% a receita de criadores de música e filmes

destaca a necessidade de uma solução global, mais efetiva do que avanços pontuais em países diferentes.

"É bem diferente das discussões sobre **pirataria**, que movimentaram toda essa comunidade há 20 anos", explica Oron. "Combatemos a **pirataria**, mas não estamos combatendo a IA. Ela está aí e vai ficar. Temos que aprender a conviver com isso, e leis transparentes me parecem essenciais."

Na apresentação dos resultados à imprensa, falaram também Angeles González-Sinde Reig, vice-presidente da CISAC e diretora de cinema, e o brasileiro Marcelo Castello Branco, presidente do conselho da entidade, que defendeu a necessidade de um ambiente justo para a remuneração dos criadores.

No discurso de todos fica claro o entendimento de que não defendem nenhum freio à IA, mas a obtenção de mecanismos para remunerar os criadores de conteúdo. Para Angeles González-Sinde, "vamos continuar a produzir obras que surpreendem, não fazem a coisa lógica a cada momento, mas que, pelo contrário, vão contra o esperado". Para ela, "isso é criação humana".

O estudo foi realizado pela PMP Strategy. Na divulgação dos números projetados, a CISAC inclui um apelo para que os formuladores de políticas protejam as obras feitas por humanos que estão alimentando o mercado de conteúdo gerado por IA.

Sobre um ponto específico que atinge também muitas outros profissionais, que é a remuneração pelo uso do material básico do qual a IA extrai seu "aprendizado", Ulvaeus comparou à maneira como os humanos aprendem a partir de outras obras. "Você escuta os Beatles e depois cria sua música. Os Beatles foram remunerados por seu trabalho musical, e você vai criar algo seu, uma obra própria, a partir da influência. No material gerado por IA, nada ali é remunerado e não existe criação musical."

A ideia da CISAC é divulgar ao máximo as perspectivas propostas pelo estudo, para municiar mais discussões com quem pode estabelecer leis e mecanismo de controle. Isso se, como disse Ulvaeus, os criadores puderem sentar nas mesmas mesas com eles.

## Estudo aponta que música e audiovisual perderão R\$ 116 bilhões para inteligência artificial até 2028



Pesquisa encomendada por organização internacional que representa o setor alerta para necessidade de regulamentação no uso de tecnologias. Até 2028, profissionais da música e da indústria audiovisual perderão R\$ 116 bilhões em arrecadamento - o equivalente a mais de 20% da receita financeira de cada setor - em razão do avanço de recursos de inteligência artificial, a famosa IA, nas cadeias de produção da indústria criativa. Está aí a principal conclusão apontada pela primeira grande pesquisa a nível global sobre os reais impactos do fortalecimento da IA especificamente nessa seara.

Realidade atual e palpável - sim, já existem exemplos de livros infantis ilustrados por IA, como uma polêmica edição de "Alice no País das Maravilhas", além de vídeos e músicas criados por meio do recurso - , a produção de conteúdos "inventados" por softwares inteligentes deve movimentar R\$ 339,8 bilhões daqui a cinco anos. A título de comparação, esse mesmo mercado de obras criadas por IA arrecadou, até agora, R\$ 15,9 bilhões. Ou seja, será um salto de mais de 2.000%.

Inteligência artificial: ferramenta recria personagens icônicos com traços 'realistas'; veja imagens 1 de 14

Paulista Hidreley Dião usa Photoshop e inteligência artificial para 'dar vida' a personagens icônicos - Fo-

abpi.empauta.com

to: Reprodução/Instagram 2 de 14

Assim seria o Snoopy em sua vida real, de acordo com a IA - Foto: Copilot X de 14 Publicidade 14 fotos 3 de 14

Homer e Marge Simpson, na criação de Hidreley Dião - Foto: Reprodução/Instagram 4 de 14

Moe, dono do bar frequentado por Homer Simpson, na criação de Hidreley Dião - Foto: Reprodução/Instagram X de 14 Publicidade 5 de 14

Princesa Aurora, mais conhecida como Bela Adormecida, segundo ferramenta de Inteligência Artificial - Foto: Reprodução/La Nacion 6 de 14

Na quarta imagem, Shrek parece diferente de todas as outras imagens por ter cabelos grisalhos e barba - Foto: Copilot X de 14 Publicidade 7 de 14

Esta é a aparência de Shrek e Burro na vida real, de acordo com o Copilot - Foto: Copilot 8 de 14

Paulista Hidreley Dião usa Photoshop e inteligência artificial para 'dar vida' a personagens icônicos - Foto: Reprodução/Instagram X de 14 Publicidade 9 de 14

Paulista Hidreley Dião usa Photoshop e inteligência artificial para 'dar vida' a personagens icônicos - Foto: Reprodução/Instagram 10 de 14

Paulista Hidreley Dião usa Photoshop e inteligência artificial para 'dar vida' a personagens icônicos - Foto: Reprodução/Instagram X de 14 Publicidade 11 de 14

Esta é a aparência de Johnny Bravo na vida real, segundo Copilot - Foto: Co-piloto 12 de 14

Continuação: Estudo aponta que música e audiovisual perderão R\$ 116 bilhões para inteligência artificial até 2028

Esta é a aparência de Johnny Bravo na vida real, segundo Copilot - Foto: Co-piloto X de 14 Publicidade 13 de 14

Bob Esponja na "vida real" - Foto: Copilot 14 de 14

Garfield - Foto: Copilot X de 14 Publicidade Os dados estão compilados no estudo conduzido pela organização francesa PMP Strategy e encomendado pela Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores (CISAC), entidade que representa mais de cinco milhões de criadores no mundo. Para especialistas e profissionais inseridos atualmente no mercado, as projeções não são nada animadoras - e indicam a necessidade, cada vez mais urgente, de uma regulamentação dos usos de IA.

O documento publicado pela CISAC chama atenção para o fato de que os programas de IA "generativa" - aqueles "capazes de aprender padrões complexos para gerar novos conteúdos", como explica o estudo - são treinados, gratuitamente e sem autorização, a partir do conteúdo de milhões de obras protegidas por **direitos** autorais. A rigor, nada criado por IA surge "do nada", como reforçam especialistas. Grosso modo, funciona assim: basta indicar um comando para a ferramenta de IA (exemplo: "crie uma melodia inspirada no repertório do artista tal"), e, voilà, tem-se uma canção inédita em mãos, produzida, veja bem, a partir de todo o material de tal artista disponível digitalmente.

- Sem regulamentação é a lei da selva e a instituição da barbárie sobre a **propriedade** intelectual e o **direito** autoral - afirma Marcelo Castello Branco, presidente do conselho da CISAC e CEO da União Brasileira de Compositores (UBC). - Todo o treinamento de IA é feito com o uso não liberado de obras protegidas. Os governos precisam fazer seu papel de controle e monitoramento e de uma arquitetura legal que proteja os criadores e suas obras. Se não, é a banalização generalizada e sem dono.

Mais Sobre Inteligência Artificial Vai pedir comida ou consultar saldo? Na nova era da IA, apenas dê uma ordem ao celular 'Relógio da morte': veja como a IA promete projeção mais precisa de quando uma pessoa vai morrer O estudo cita um fenômeno tido como "canibalização de catálogos". E mais. Os pesquisadores calculam que a música produzida por programas de computador ficará, nos próximos cinco anos, com 20% dos lucros gerados pelas plataformas de streaming.

- Este estudo revela de forma contundente os riscos para todo o coletivo da indústria criativa e sinaliza que, sem regulamentação o futuro será de perdas irreparáveis - reforça Castello Branco. - Não somos contra a IA, sabemos de suas capacidades de aceleração de processos e simplificação de rotinas, mas também é vital estabelecer mecanismos e critérios de transparência e responsabilidades.

## Índice remissivo de assuntos

**ABPI**

3

**Direitos** Autorais

5, 7, 19

**Direitos** Autorais | Direito da Per-  
sonalidade

9

**Denominação** de Origem

12

**Marco** regulatório | INPI

12

**Patentes**

13, 15

**Arbitragem** e Mediação

13

**Propriedade** Intelectual

15, 19

**Pirataria**

17